

PORTARIA Nº 108/2022

(DOC TCE-MT de 19.5.2022 – Ed. 2473)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade de licitação abaixo discriminado:

Fiscal do Ato de Inexigibilidade	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Fiscal : Kleverson Nelmir Antunes de Souza	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 - We Gov Treinamento para Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 21.922.841/0001-26.	Aquisição de 5 (cinco) vagas para participação no 11º We Gov, que será realizado na cidade de Florianópolis- SC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente